

COMUNICADO

Informamos que, por um lapso na elaboração do Jornal, o Decreto Municipal nº 10.023/2017 não foi publicado na edição anterior, que ora regularizamos.

DECRETO Nº 10.023, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.838,40 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675 /2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.838,40 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Descrição | Ficha | D.R. | Valor |
|--|---------------------|--------------|-------------|------------------|
| 02.09.01/06.182/0001.2007/3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 345 | 01.110.0000 | 71.838,40 |
| TOTAL | | | | 71.838,40 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação Orçamentária | Descrição | Ficha | D.R. | Valor |
|--|------------------------------------|--------------|-------------|------------------|
| 02.09.01/06.182/0001.2007/4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 347 | 01.110.0000 | 71.838,40 |
| TOTAL | | | | 71.838,40 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 17 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ